REQUERIMENTO N.°_____/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG

Sr. Márcio Paulino da Silva Torres

O Vereador que este subscreve, na observância dos poderes lhe atribuídos pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta egrégia casa, requer, pautado no art. 44, inciso X da LOM, e no art. 202, inciso XIX do RI, requer que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Sete Lagoas/MG, Márcio Reinaldo Dias Moreira, para que este preste informações fundamentadas sobre o pagamento do benefício de vale-refeição a todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde conforme as diretrizes das Leis Municipais 8.163/12 3 8.201/12.

Conforme se verifica no andamento do feito 0216282-65.2013.8.13.0672, perante a Vara de Fazenda Pública Municipal, foi deferido um pedido liminar para que um grupo de servidores tivesse restabelecido o pagamento do benefício sob pena de multa diária de R$500,00.

Inconformado, o Município impetrou agravo de instrumento à decisão do Juiz de 1º Instância. No entanto, o Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso e o trânsito em julgado do acórdão se deu em 07 de abril de 2014.

À vista disso, temendo danos ao erário com o pagamento desnecessário da multa diária estipulada judicialmente, e ao passo que este Requerente recebeu um grupo de servidores municipais que reivindicam providências junto ao Executivo para o efetivo recebimento do direito, justifica-se o pedido de informações inerentes ao caso.

Portanto, visando atender o Interesse Público, aguardo um posicionamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Sete Lagoas, 16 de junho de 2014.

Joaquim Gonzaga Barbosa
VEREADOR GONZAGA - PSL